

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Nº 942 | Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2022 | Diário Oficial de Nova Odessa | <http://www.novaodessa.sp.gov.br>

### PODER EXECUTIVO

#### DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

De acordo com os elementos e despachos constantes do Processo Administrativo nº 12977/2022, e no parecer jurídico da Procuradoria favorável às folhas 100/106 dos autos, entendendo pela possibilidade jurídica de contratação direta, ficou demonstrado restar dispensável a licitação, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, com vistas à contratação direta da proprietária Locadora Andrade Administradora de Ativos Eireli, inscrita no CNPJ nº 22.499.802/0001-20, visando a locação de imóvel situado na Avenida São Gonçalo, 2303 na cidade de Nova Odessa/SP, CEP 13.382-550, com a finalidade pública de locação para abrigar a nova sede do corpo de bombeiros, pelo valor mensal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Nova Odessa, 27 de outubro de 2022  
**CARLOS EDUARDO FANTI**  
Secretário de Segurança Pública

#### AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Município de Nova Odessa, torna público que se acha aberto Pregão Presencial nº 68/PP/2022, processo administrativo de nº 14950/2022, que será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, situada a Avenida João Pessoa, 777, Centro, Nova Odessa/SP, CEP: 13380-017, iniciando-se a sessão no dia 06/01/2023 às 9 horas, e tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de uniformes escolares para alunos da rede de ensino infantil e fundamental de Nova Odessa, com cota reservada para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Informações poderão ser obtidas das 8h00min às 16h30min, no endereço acima mencionado ou através do telefone (19) 3476.8602. O edital estará disponível para download no seguinte link de acesso: <https://transparencia.smarapd.novaodessa.sp.gov.br:3001/?cod=11> ou no sítio da Prefeitura: <http://www.novaodessa.sp.gov.br/Default.aspx> - "serviços online/licitações".

Nova Odessa, 16 de dezembro de 2022  
**JOSÉ JORGE TEIXEIRA**  
Secretário de Educação

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022:

Seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSCs objetivando chamamento público que selecionará a organização da sociedade civil - osc para celebrar o termo de colaboração que tem como objeto garantir o atendimento da demanda de crianças de zero (0) a três (3) anos, onze (11) meses e vinte e nove (29) dias da unidade escolar professora Walderez Gazzetta, por meio da formalização de termos de colaboração, em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, com transferência de recursos financeiros às organizações da sociedade civil - OSC selecionadas, de modo a complementar o atendimento do município, para corrigir o valor da planilha orçamentária.

A sessão pública de processamento da Chamada Pública permanece inalterada em razão da não modificação do objeto e nem das propostas.

O referido edital estará disponível para download no seguinte link de acesso: <https://>

transparência.smarapd.novaodessa.sp.gov.br:3001/?cod=11 ou no sítio da Prefeitura: <http://www.novaodessa.sp.gov.br/Default.aspx> - "serviços online/licitações".

Nova Odessa, 16 de dezembro de 2022  
**JOSÉ JORGE TEIXEIRA**  
Secretário de Educação

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº16855/2022. Ratificando nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 o ato do Secretário de Saúde que dispensou nos termos do Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 para a aquisição de medicamentos para utilização na Farmácia Hospitalar, Pronto Socorro, Clínica Médica, Maternidade, Centro Cirúrgico e Pediatria, por dispensa de licitação, das empresas Crismed Comercial Hospitalar LTDA. no valor de R\$ 3.462,06; Novasul Comércio de Produtos Hospitalares LTDA. no valor de R\$ 1.156,00; Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA. no valor de R\$ 9.737,20; Dimebrás Comercial Hospitalar LTDA. no valor de R\$ 956,00; Genésio A. Mendes & Cia. LTDA. no valor de R\$ 3.462,18; Pró-remédios Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Cosméticos Eireli no valor de R\$ 26.246,40; Valinpharma Comércio e Representações LTDA. no

valor de R\$ 264,00; Futura Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA. no valor de R\$ 26.843,81; Medicamental Hospitalar LTDA. no valor de R\$ 4.112,20; Comercial Cirúrgica Rioclarense no valor de R\$ 14.220,00; Drogaria Hortolândia LTDA E.P.P. no valor de R\$ 192,00 e Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos LTDA. No valor de R\$ 379,20, com valor total de R\$ 91.031,05.

Nova Odessa, 15 de dezembro de 2022  
**SILVIO ANTONIO CORSINI BACCARO**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº16817/2022. Ratificando nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 o ato do Secretário de Saúde que dispensou nos termos do Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 para a aquisição de medicamentos para atendimento a ações judiciais, por dispensa de licitação, das empresas Valinpharma Comércio e Representações LTDA. no valor de R\$ 738,00; Drogaria Hortolândia LTDA. E.P.P. no valor de R\$ 4.483,50; C. F. Girardo Suprimento Nutricional Eireli no valor de R\$ 5.605,20 e Nutriport Comercial LTDA. No valor de R\$ 5.389,20 com valor total de R\$ 16.215,90.

Nova Odessa, 14 de dezembro de 2022  
**SILVIO ANTONIO CORSINI BACCARO**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº16821/2022. Ratificando nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 o ato do Secretário de Saúde que inexistiu nos termos do Artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 para a aquisição de insumos hospitalares para utilização na Farmácia Central, visando o atendimento a ações judiciais, por inexigibilidade de licitação, da empresa Medtronic Comercial LTDA. com valor total de R\$ 60.298,00.

Nova Odessa, 14 de dezembro de 2022  
**SILVIO ANTONIO CORSINI BACCARO**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE



## PREFEITURA DE NOVA ODESSA

### DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Odessa (Lei Municipal 3.163, de 07 de março de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Nova Odessa.

Site: [www.novaodessa.sp.gov.br](http://www.novaodessa.sp.gov.br)

**CONTEÚDO:** O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 3476-8600.

**DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO:** Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.  
E-mail: [do oficial@novaodessa.sp.gov.br](mailto:do oficial@novaodessa.sp.gov.br)

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo de Aditamento nº 81/2022 (Prorrogação de Prazo Contratual) ao Contrato 117/2020. Processo Administrativo: 9972/2020. Edital: 71/PE/2020. Modalidade: Pregão Eletrônico. Contratante: Município de Nova Odessa. Contratada: Sterimed Cedral Serviços de Esterilização Ltda. Assinatura: 09/12/2022. Vigência: 12 meses. Objeto: Contratação de empresa especializada em esterilização de instrumentos cirúrgicos para a Secretaria Municipal de Saúde.

Nova Odessa, 09 de dezembro de 2022  
**SILVIO ANTONIO CORSINI BACCARO**  
 SECRETÁRIO DE SAÚDE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo de Aditamento nº 82/2022 (Prorrogação de Prazo Contratual) ao Contrato 152/2020. Processo Administrativo: 9988/2020. Edital: 72/PE/2020. Modalidade: Pregão Eletrônico. Contratante: Município de Nova Odessa. Contratada: Inter Help Equipamentos Hospitalar Ltda -EPP. Assinatura: 15/12/2022. Vigência: 12 meses. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, para os equipamentos odontológicos da Secretaria da Saúde, com fornecimento de mão de obra, conforme termo de referência.

Nova Odessa, 15 de dezembro de 2022  
**SILVIO ANTONIO CORSINI BACCARO**  
 SECRETÁRIO DE SAÚDE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo de Aditamento nº 83/2022 (Prorrogação de Prazo Contratual) ao Contrato 101/2018. Processo Administrativo: 12632/2018. Edital: 36/PP/2018. Modalidade: Pregão Eletrônico. Contratante: Município de Nova Odessa. Contratada: Laboratório Indaiatuba J.A. Ltda. Assinatura: 16/12/2022. Vigência: 12 meses. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

Nova Odessa, 16 de dezembro de 2022  
**SILVIO ANTONIO CORSINI BACCARO**  
 SECRETÁRIO DE SAÚDE

**AVISO DE ABERTURA DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 51/2022**

O MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, torna público a ABERTURA do edital de Pregão Eletrônico nº. 51/PE/2022, através da Bolsa Brasileira de Mercadorias, [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), acesso ao sistema licitação pública e tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURA E EVENTUAL EXECUÇÃO DE PASSEIO EM CONCRETO (CALÇADAS) EM ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA.** O edital estará disponível para download no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) e no site da prefeitura no seguinte link de acesso: <https://transparencia.smarapd.novaodessa.sp.gov.br:3001/?cod=11>.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA: 19/12/2022 às 14h:00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/01/2023, às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/01/2023, às 09h30min.

Nova Odessa, 16 de dezembro de 2022  
**MIRIAM CECÍLIA LARA NETTO**  
 Secretária de Obras, Projetos e Planejamento Urbano

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA NO 563/2022**

*Nomeia servidor para responder interinamente pela SECRETARIA DE SAÚDE*

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, no dia **16 de dezembro de 2022**, a servidora **JAQUELINE GENY DA ROCHA SERRANO**, matrícula funcional **5288**, para responder interinamente pela **SECRETARIA DE SAÚDE**.

**Art. 2º** A Servidora nomeada no artigo anterior responderá como **COORDENADOR MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com a Lei Municipal .1641 de 26 de fevereiro de 1999.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 16 de dezembro de 2022  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS****DECRETO Nº 4.646, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*"Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Esporte de Nova Odessa, para o biênio 2022/2024."*

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal n. 1.794, de 21 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Esportes no Município de Nova Odessa- SP;

**CONSIDERANDO** o contido no P.M.N.O nº 15236/2022;

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, inciso I e;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Para compor o Conselho Municipal de Esportes do Município de Nova Odessa, composto de forma paritária, por representantes do Poder Público Municipal, Sindicato dos Trabalhadores do Município, Representantes da Associação Comercial e por membros indicados pelas entidades esportivas, para o biênio 2022/2024, ficam nomeados os seguintes membros:

§1º Representante do Departamento de Esportes da Prefeitura:

- I- Titular: Paulo Roberto Bassora das Neves;  
 II- Suplente: Danilo Aparecido da Cruz.

§2º Representante do Sindicato dos Trabalhadores do Município:

- I- Titular: Valéria Cristina Bichof Ramos;  
 II- Suplente: Antônio Celso Belizario.

§3º Representante dos Empresários e ou comerciantes indicado pela Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Nova Odessa:

- I- Titular: Francisco Carlos Barilon  
 II- Suplente: Samuel Marin.

§4º Representante de Membros Ligados e ou indicados pelas entidades esportivas:

- I- Titular: Eugênio Cavalcante (Associação Cavalcante de Judô);  
 II- Suplente: José do Egito Pereira Nunes (Associação Cavalcante de Judô).

**Art. 2.º** O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, admitida a recondução.

**Art. 3.º** O presidente será eleito por maioria simples dos votos entre os membros do Conselho.

**Parágrafo único:** O mandato do presidente será de um ano, permitida a recondução.

**Art. 4.º** As funções dos membros do Conselho, são consideradas de Interesse Social não sendo remuneradas, sendo seu desempenho considerado como de serviço público relevante.

**Art. 5.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições contrárias.

Nova Odessa, 07 de dezembro de 2022  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 4.649, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*Nomeia integrantes da equipe técnica de Vigilância Sanitária na condição de Autoridade Sanitária.*

**CONSIDERANDO** a necessidade de autoridades sanitárias para desempenhar às funções relativas ao poder de polícia administrativa, em conformidade com o artigo 96, § 3º da Lei Estadual nº 10.083/98 - Código Sanitário do Estado de São Paulo,

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I.

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Ficam nomeados como integrantes da Equipe Técnica dos Serviços de Vigilância de Nova Odessa, para execução das ações de vigilância sanitária, em suas respectivas funções e cargos, os servidores públicos municipais abaixo relacionados:

- a) Alessandra Helena Sabatini Nascibem Domingues, RG XX.XXX.XXX-X e Credencial XX;  
 b) Alcione Rosa Ferreira Rodrigues, RG XX.XXX.XXX-X e Credencial XX;  
 c) Andreia Gonçalves Cassimiro Raimundo, RG XX.XXX.XXX-X e Credencial XX;  
 d) Leôncio Neves Ferreira, RG XX.XXX.XXX-X e Credencial XX;  
 e) Meria Aparecida Soares Brito de Jesus, RG XX.XXX.XXX-X e Credencial XX;  
 f) Patricia Mattiazzo Pantano, RG XX.XXX.XXX-X e Credencial XX;  
 g) Paula Faciulli, RG XX.XXX.XXX e Credencial XX;  
 h) Paula Mestriner, RG XX.XXX.XXX-X e Credencial XX e,  
 i) Sabrina Gleice Rodrigues dos Santos, RG. XX.XXX.XXX-X e Credencial XX.

**Art. 2.º** Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente.

§ 1º. Fica proibida a outorga de credencial de identificação fiscal a quem não esteja autorizado, em razão de cargo ou função, a exercer ou praticar, no âmbito da legislação sanitária, atos de fiscalização.

§ 2º. A credencial a que se refere este artigo deverá ser devolvida para inutilização, sob pena da lei, em casos de provimento em outro cargo público, exoneração ou demissão, aposentadoria, bem como nos de licenciamento por prazo superior a 90 (noventa) dias e de suspensão do exercício do cargo.

§ 3º. A relação das autoridades sanitárias deverá ser publicada semestralmente pelas autoridades competentes, para fins de divulgação e conhecimento pelos interessados, ou em menor prazo, a critério da autoridade sanitária competente e por ocasião de exclusão e inclusão dos membros da equipe de vigilância sanitária.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2023, produzindo seus efeitos até 31 de dezembro de 2023.

Nova Odessa, 13 de dezembro de 2022  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
 PREFEITO MUNICIPAL

O Município de Nova Odessa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.novaodessa.sp.gov.br](http://www.novaodessa.sp.gov.br) no link Diário Oficial.